



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

Portaria Conjunta Pref. Mun./ Sec. Educ. Nº 03/2023

Dispõe acerca da remoção e designação do servidor efetivo Celso Miguel de Sousa entre instituições de ensino municipais e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o art. 36 da Lei Municipal Nº 184/97 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais) estabelece a possibilidade de remoção de ofício, comprovada a necessidade do serviço;

Considerando o art. 24 da Lei Municipal Nº 295/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São José de Caiana) dispõe que compete ao Secretário Municipal de Educação designar o profissional do magistério público para estabelecimento de ensino;

Considerando a necessidade de adequações na distribuição dos funcionários das instituições de ensino municipal;

Considerando o interesse público envolvido, especificamente a melhor prestação de serviços aos estudantes da rede pública municipal;

Considerando as conclusões dos órgãos de decisão integrantes da educação pública municipal em reuniões realizadas;

Considerando que em muitas instituições de ensino municipais não houve grande número de matrículas que justificasse a separação de turmas, sendo necessária a adoção de classes multisseriadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em razão dos motivos acima mencionados, **a remoção e designação do servidor Celso Miguel de Sousa, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula Nº 2000632, para que passe a exercer suas funções na Escola Municipal Luis Gomes de Melo, Sítio Lagoa da Telha, Zona Rural, Município de São José de Caiana.** Antes do presente ato, o servidor exercia suas funções na Escola Municipal Antônio Moreira dos Santos, Zona Rural, Município de São José de Caiana.

Art. 2º. O professor exercerá suas funções em classe multisseriada, em razão de o número de alunos existentes na instituição de ensino para onde foi designado não justificar a divisão da turma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

São José de Caiana/PB, 24 de fevereiro do ano de 2023

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Irlania de Souza Leite
Secretária de Educação
IRLANIA DE SOUZA LEITE
Secretária de Educação
Mat.: 2001380